

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.437.182/0021-06
Empreendimento: Residencial Brumado dos Pavões
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área urbana do município Patrocínio, MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°56'39,748" S, (LONG) 47°0' 39.487" W
Modalidade: Licenciamento Ambiental Não Passível com Autorização para Intervenção
Processo Administrativo: 14.646/2025

Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor já possui a Declaração não passível de licenciamento (Classe 0) nº 191/2024, sob o processo administrativo nº 28.141/2024, com condicionantes, válida até 10/12/2029, para atividade de construção do Condomínio Brumado dos Pavões, que compreende o mesmo objeto do processo nº 14.646/2025.

Diante da confirmação da duplicidade, promove-se o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº. 14.646/2025 do empreendimento Residencial Brumado dos Pavões, localizado no município de Patrocínio, MG, do empreendedor UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

Patrocínio, MG, 16 de setembro de 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente